



ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS

Rua Getúlio Vargas, nº 304 – Centro– CEP: 65.750-000
CNPJ Nº 69.390.623/0001-14

Ata nº 16 de 06 de junho de 2023.

- COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - CCJ – CAMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS-MA

Aos 06 (seis) de dias do mês de junho do ano de 2023 as 09:00 (nove) horas, na Sala das Reuniões da Comissão de Constituição e Justiça/CCJ da Câmara Municipal, reuniu-se os Vereadores Membros, seguintes: Pedra Emanuely Pereira da Silva Carneiro – Presidente, Francisco de Sousa Silva – Membro e Ivan Bezerra da Silva – Membro. Sob a presidência da Vereadora Emanuely Carneiro que declarou aberta a reunião e fez apresentar a esse colegiado a matéria constante da pauta, o Projeto de Lei nº 06/2023, pelo qual “Concede passe Livre as Pessoas com Deficiência Física (PCD), e outras enfermidades crônicas, no transporte coletivo intermunicipal e dá outras providencias” o pleito, visa alcança Deficientes Físicos, pessoas com Câncer, mal de Alzheimer, Parkinson, Autismo, Síndrome de Down, Alienação Mental, Cegueira e outros mais Crônicos com vista a atender as pessoas comprovadamente carentes que não tenham condições financeiras de custear o pagamento de passagem. O aludido Projeto de Lei nº 06/2023 é de autoria do Vereador Cléber Alves Silva. Também na pauta da CCJ, nessa reunião de hoje, proposição de autoria do Vereador Antônio Mihayllove de Sousa Santos, pelo qual dispões sobre as normas a serem adotadas via legislação, com vista a construção, adaptação de rampas de acesso, para Pessoas com Deficiências Físicas/PCD e sinalizações de locais e espaços físicos em prédios público e/ou privados, áreas de lazer, comércio, áreas de esportes, ruas, logradouros públicos, praças recreativa, com a finalidade de garantir acessibilidade, a supressão de barreiras para o livre acesso de Pessoas com Deficiências Físicas no âmbito do Município de Esperantinópolis-MA. Na oportunidade a Senhora Presidente fez a leitura dos aludidos Projetos de Lei, quando então explanou sobre a importância, a grandeza e a necessidade da aprovação dessas matérias. O Vereador Cléber Alves autor do Projeto de Lei nº 06/2023 do Passe Livre, esteve presente na sessão da CCJ e fez solicitação juntamente com os demais membros da comissão para que a relatora seja a Vereadora Emanuely Carneiro em acordo coletivo, tal pleito foi aprovado por todos os membros da CCJ. A Senhora Presidente fez elaborar a relatoria acerca das matérias em atendimento as reivindicações de seus pares, ocasião em que explanou sobre a constitucionalidade de ambos os Projetos de Leis, citou legislação a nível federal que estão em vigor, e com semelhança nesse aspecto social e inclusive das duas proposições. Em seguida após a apreciação geral das matérias por todos os Vereadores Membros a relatoria produzido, gerou o parecer de forma favorável pela aprovação de ambas as proposições, após os seus tramites na CCJ. Submetidos me votação, o parecer obteve unanimidade sendo aprovado por todos nesse competente Comissão de Legislação e Justiça. Terminados os trabalhos a Senhora Presidente observando que por hoje nada havia a tratar declarou encerrada a reunião, mandou lavrar a presente ata, a qual depois de lida achada conforme e aprovada, vai assinada pela a



ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS

Rua Getúlio Vargas, nº 304 – Centro– CEP: 65.750-000

CNPJ Nº 69.390.623/0001-14

Senhora Presidente e demais Vereadores presentes nesse Comissão de Constituição e Justiça. Sala das Reuniões da CCJ, Câmara Municipal de Esperantinópolis, Estado do Maranhão, 06 de junho de 2023.

Está conforme o original.

Pedra Emanuely Pereira da Silva Carneiro
Presidente

Francisco de Sousa Silva
Membro

Ivan Bezerra da Silva
Membro